



**Proposição:** Emenda(s) - PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000332/2025  
**Processo:** 10953-00 2025  
**Autoria:** Cido Reis  
**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos indicativos de pontos cegos em veículos de transporte público coletivo, transporte escolar e universitário, bem como nos veículos pesados pertencentes à administração pública municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Juiz de Fora.

### Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 332/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos indicativos de pontos cegos em veículos de transporte público coletivo, transporte escolar e universitário, bem como nos veículos pesados pertencentes à administração pública municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Juiz de Fora".

A Douta Diretoria Jurídica manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa, desde que promovidas duas adequações indispensáveis: a correção da redação do Art. 3º, para evitar ingerência indevida do Legislativo na prerrogativa do Executivo de regulamentar a lei, e a revisão do valor da multa previsto no Art. 2º, inciso II.

Após análise minuciosa, verificamos que a proposição está em plena conformidade com os princípios e disposições legais e constitucionais aplicáveis, não sendo identificado nenhum vício que possa comprometer sua regularidade. Contudo, deve-se ater às recomendações ofertadas pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa.

Dessa forma, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto, autorizando seu prosseguimento pelos trâmites regimentais até o Plenário, onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 3 de outubro de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT